



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINA

PRAÇA SANTO ANTÔNIO 28 CENTRO – TEL (35)3281-1100

CRISTINA – ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP: 37.476-000

EMAIL: gabinete@cristina.mg.gov.br

LEI Nº 2.338/2024

Dispõe sobre a nova redação do inciso I do artigo 4º da Lei Municipal nº 2.291/2023, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Cristina/MG para o exercício financeiro de 2024 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Cristina - MG, por seus representantes legais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O inciso I do artigo 4º da Lei Municipal nº 2.291/2023, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Cristina/MG para o exercício financeiro de 2024 passa a vigorar com a seguinte redação:

I – abrir créditos suplementares até o limite de 25 % (vinte e cinco por cento) da despesa total fixada no Orçamento do Município, nos termos do artigo 43, § 1º da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Cristina/MG, 17 de dezembro de 2024.

Ricardo Pereira Azevedo
Prefeito Municipal

